



000130-LEG 04/Mar/2022 11:14 MF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – URUGUAIANA

OFÍCIO Nº 22

OFÍCIO Nº034/2022/GAB/10ª CRE

Uruguaiiana, 04 de março de 2022.

Exmo. Sr.

Vereador Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiiana
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP 97501-520
Uruguaiiana/RS

Assunto: Conclusão das obras de infraestrutura nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental Hermeto José Pinto Bermudez e Flores da Cunha.

Senhor Presidente,


Ao cumprimentá-lo, agradecemos o convite formalizado no Ofício nº 82/2022/DLEG, porém, informamos que a Coordenadora Regional de Educação da 10ª CRE estava em Porto Alegre, tratando justamente das obras relacionadas na Sessão Ordinária dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sobre a conclusão das obras, ocorre o seguinte:

- O processo de contratação da empresa, para execução da obra da subestação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hermeto José Pinto Bermudez, encontra-se em fase de aditivo de contrato para prorrogação de prazo, aguardando envio da apólice do seguro da obra pela empresa executante. O aditivo de prazo é de mais 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Reinício dos Serviços para que a empresa conclua a obra.
- A empresa ora contratada para a execução dos serviços na Rede Elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha está sendo responsabilizada pela não conclusão dos serviços propostos. O processo tramitará para a assessoria jurídica da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/RS, para aplicação das penalidades. Diante disso, já foi aberta nova demanda no Sistema de Gestão de Obras – SGO, para elaboração de novo Projeto de conclusão dos serviços na Escola. Após finalizado o Projeto pela 10ª CROP – Coordenadoria Regional de Obras Públicas, a 10ª CRE abrirá licitação para a contratação da nova empresa.

Informamos, outrossim, que a parte técnica das obras públicas são de competência da 10ª CROP/Uruguaiiana, que tem como Coordenador o Arquiteto André Klosterhoff.

Atenciosamente,


Sara Elizeth Duzac Cardoso
Coordenadora Regional de Educação
10ª CRE